

Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios para as copas Sebrae em Rondônia, como garrafas de café e lixeiras de uso comum, e coletores de lixo (container).

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios para as copas Sebrae em Rondônia, como garrafas de café e lixeiras de uso comum, e coletores de lixo (container) conforme as condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência..

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá atender às especificações e descrição detalhada constantes no quadro abaixo:

LOTE 01		
Item	Descrição	Quant
01	Garrafa Térmica, revestimento externo em inox, capacidade 1,8 L - Lumina - (Marca: TERMOLAR ou similar)	25
02	Garrafa Térmica, revestimento externo em inox, capacidade de 1L Lumina – (Marca: TERMOLAR ou similar)	20

LOTE 02		
Item	Descrição	Quant
01	Lixeira Cilíndrica; com Pedal para abertura da tampa; em Metal Inox polido de alto brilho; com balde interno em material plástico removível, com capacidade de no mínimo 10 Litros e máximo 12 Litros.	10
02	COLETOR DE LIXO 700 LITROS – Container de lixo com capacidade para 700 Litros com Pedal Frontal para Coleta de Resíduos, cor azul , produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV. Com munhão para basculamento, 04 rodas, sendo 02 com trava. Fabricado em conformidade com a norma NBR 15911-3 Capacidade: 700L. Medidas aproximadas: 125 cm de altura x 140 cm de largura x 75 cm de profundidade.	01
03	COLETOR DE LIXO 700 LITROS – Container de lixo com capacidade para 700 Litros com Pedal Frontal para Coleta de Resíduos, cor vermelho , produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV. Com munhão para basculamento, 04 rodas, sendo 02 com trava. Fabricado em conformidade com a norma NBR 15911-3 Capacidade: 700L. Medidas aproximadas: 125 cm de altura x 140 cm de largura x 75 cm de profundidade.	01

3. DO FORNECIMENTO, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA.

- 5.1** A solicitação do produto ocorrerá a partir da assinatura de contrato, na qual constará a referência do produto, a quantidade a ser fornecida e o prazo de entrega;
- 5.2** O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento e aceite da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA;
- 5.3** Os produtos deverão ser entregues na Sede do Sebrae em Rondônia, situado à Av. Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, Porto Velho – Rondônia, CEP 76.801-281, aos cuidados da Unidade de Gestão Administrativa, devendo ser respeitado o horário das 8h30min às 12h30 e das 13h30 às 17h30min, sendo as exceções tratadas antecipadamente entre as partes;

5.4 Quando da solicitação de fornecimento, os produtos deverão ser entregues:

- a)** Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência;
- b)** Ser novos, assim considerados de primeiro uso, e todos os itens devem estar devidamente protegidos, embalados individualmente e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- c)** Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado;
- d)** A inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência, em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato de compra;
- e)** O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

5.5 A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos, vícios, impropriedades de fabricação dos utensílios de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto contratado, a não ser aqueles que têm garantia de fabricante mais prolongada.

5.6 Em relação a todos os itens, aplicam-se ás disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

4. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas nos itens 04 e 05 deste Termo de Referencia, contados a partir da data de recebimento definitivo, contrat possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 COMPETE À CONTRATADA:

- 7.1.1** Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;
- 7.1.2** Realizar a entrega dos produtos conforme objeto contratado, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;
- 7.1.3** Entregar os produtos novos e de primeiro uso em perfeitas condições de funcionamento, cabendo ao SEBRAE RONDÔNIA, por meio do empregado designado para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.1.4** Os produtos ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas no certame licitatório, preservando-se inclusive a marca;
- 7.1.5** Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pelo SEBRAE RONDÔNIA;
- 7.1.6** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;
- 7.1.7** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os utensílios em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por e-mail ou carta;
- 7.1.8** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do SEBRAE RONDÔNIA, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.9** Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a SEBRAE RONDÔNIA;
- 7.1.10** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;
- 7.1.11** Disponibilizar número de telefones e-mails ou outro meio hábil para comunicação pelo Sebrae Rondônia, para efetivação dos chamados durante o período de garantia.
- 7.1.12** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE RONDÔNIA excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 7.1.13** Entregar os produtos para os quais tenham sido considerados vencedores, montados e instalados e testados no local indicado, sem que isso implique

em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a substituição;

- 7.1.14 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a outros bens de propriedade do Sebrae em Rondônia, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do mesmo;
- 7.1.15 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.16 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sebrae em Rondônia.

7.2 COMPETE AO SEBRAE/RO:

- 7.2.1 Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;
- 7.2.2 Apresentar o funcionário responsável pelo recebimento dos produtos solicitados fazendo imediata conferência e relacionar na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma;
- 7.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 7.2.4 Designar o Gestor do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;
- 7.2.5 Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;
- 7.2.6 Rejeitar os produtos que não esteja em conformidade com as descrições.
- 7.2.7 A Unidade de Gestão Administrativa do Sebrae em Rondônia exercerá a fiscalização sobre objeto contratado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

Projeto/Atividade:

1. Gestão da Administração Patrimonial
2. Suporte Operacional Sebrae Rondônia

Ação:

1. Gestão das Aquisições Patrimoniais
2. Suporte a Sede – SEBRAE/RO
3. Suporte aos Regionais – URVLH
4. Suporte aos Regionais – URARI
5. Suporte aos Regionais – URJPR
6. Suporte aos Regionais – URROM

7. Suporte aos Pontos de Atendimento – PAGM
8. Suporte aos Regionais – URCAC
9. Suporte aos Regionais – URPBO
10. Suporte aos Pontos de Atendimento – PAJAT

Natureza de Despesa:

1. Móveis e Utensílios;
2. Equipamentos de Copa e Cozinha

Fonte de recurso: Contribuição Social Ordinária

7. DO PAGAMENTO

- 9.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos serviços;
- 9.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do CONTRATO;
 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 9.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 9.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:
- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 9.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 9.6** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente documento é de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 051/2018

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuênciā do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

Glenny Paes Salles

Analista

Unidade de Suporte Operacional
USO

Erika Silva dos Santos

Gerente

Unidade de Suporte Operacional
USO